



LEI Nº 6.070, DE 24 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64, no valor de R\$ 474.249,36.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 474.249,36 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2019, destinada a atender ao Programa Novo Mais Educação, com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Atividade	2588	Programa Novo mais Educação	
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	474.249,36
Fonte de Recurso	146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Atividade	2578	Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	
Elemento de Despesa	3319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	474.249,36
Fonte de Recurso	146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

4



Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 2588 - Programa Novo Mais Educação				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/05/2019 Término previsto: 31/12/2019
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$474.249,36		

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças